DECRETO Nº 16.144/24

Autoriza da adequação do pagamento dos vencimentos às servidoras públicas que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no inciso VII e o § 1º do art. 22 da Lei 7.290/11, que "dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências";

- o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 026/2024;

- a constatação que atualmente a E.M. São Geraldo e o C.M.E.I José Clementino Filho possuem até 250 alunos, e que o C.M.E.I Rafael Nunes possui mais 251 alunos;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Anexo II da Lei 7.290/11, fica autorizada a adequação do pagamento dos vencimentos mensais das seguintes servidoras, titulares da função em comissão de Diretora de Escola, eleitas na forma do Decreto 15.505/23:

I - Vânia de Oliveira Rabelo Eloi, matrícula 9903526-3, que passará de Diretora de Escola I para Diretora de Escola II;

II - Daniela Marta Melo Souza, matrícula 9901831-9, que passará de Diretora de Escola II para Diretora de Escola I;

III - Rildilene Maria Jesuina Mendes, matrícula 9901462-2, que passará de Diretora de Escola II para Diretora de Escola I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/04/2024.

Divinópolis, 16 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - PD0-E77-Q7E-57J
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 18/04/2024 às 10:11:26

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 18/04/2024 às 11:43:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 18/04/2024 às 14:24:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 19/04/2024 às 15:38:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PD0 E77 Q7E 57J